



AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.º(s) 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Verde, emitiu em 22/02/2022, o ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/ 2022, em nome de **Vieira & Lopes. Lda**, aprovado por despacho do então Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, de 16/03/2021, através da qual foi licenciado o loteamento do prédio sito no lugar de Lugar da Estrada, freguesia de Vila de Prado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob os n.ºs 2200 e 1375, e inscrito na matriz rústica da respetiva freguesia sob os artigos 165 e 813, respetivamente..

A operação exige a execução de obras de urbanização apresentadas por comunicação prévia em 16 de Março do ano transacto..

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área abrangida pelo Plano	5670,00 m ²
Área do terreno a lotear	3045,00 m ²
Área total de implantação	1022,00m ²
Área Total de construção	1995,00m ²
Volume Total de construção	6720,00m ³
N.º de Lotes, com áreas mínima e máxima	341,00 m2 a 484,00
N.º Máximo de Pisos acima da cota de soleira	1
N.º Máximo de Pisos abaixo da cota de soleira	2
N.º de Fogos total	5
N.º de Lotes para habitação	5
Finalidade da(s) Áreas de cedência para o domínio público municipal	Arruamento (475,00m ²)
	Passeios (277,00m ²)
	Estacionamento (95,00m ²)
	Equipamentos, Espaços verdes e de utilização coletiva (176,00m ²), Espaços verdes e de utilização colectiva (142,00 m2).

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

12

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO

PRAZO MÁXIMO DE 10 ANOS

(al. g) do art.º 77.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/14 de 09/09)

A Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,
com competência delegada,

Michele Alves, Eng^a.